



1ª VIA  
CLIENTE

QTD. PÁGINAS  
01 / 01

Banco Real S/A 010524

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ  
NOTA DE FATURAMENTO

DATA EMISSÃO 28/02/94 Nº DA FATURA 10024331

TRAV. DO CHACO, S/Nº FONE: 226-7888 FAX: 226-0556 C.G.C.: 04.835.476/0001-01

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL ULIANOPOLIS  
ENDEREÇO: BR 010 KM 00  
COMPLEMENTO: ULIANOPOLIS

CGC/CIC: 34845107000132  
TELEFONE: 000-0000 CEP: 68632-00  
BAIRRO: CENTRO

Nº DIÁRIO	DATA	HISTÓRICO	CTMS	VALOR	TOTAL
27666	01/03/92	EDITAL FOTOLITO	0008	6505,00	52040,00
			0008	265,00	2120,00
				0,00	0,00
				0,00	0,00
		DESC. AUT. P/AMAT		0,00	0,00

Recebi  
Em 28 de 02 de 1994  
Imprensa Oficial do Estado  
M. Cardona  
Tesorero

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL  
\*\*\*\*\*54.160,00

VALOR DO DESCONTO  
\*\*\*\*\*27.080,00

TOTAL A PAGAR  
\*\*\*\*\*27.080,00

DATA DO VENCIMENTO  
28/03/94

TOTAL A PAGAR

VINTE E SETE MIL E OITENTA CRUZETROS REAIS \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

ESTA FATURA DEVE SER PAGA EM FAVOR DA CONTA CORRENTE ABAIXO:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
999 TESOURARIA	9799 TESOURARIA	0000099999

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CHEFE DO DPTº DE COBRANÇA



Banco Real S/A 010524

1ª VIA  
CLIENTE

QTD. PÁGINAS  
01 / 01

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ  
NOTA DE FATURAMENTO**

DATA EMISSÃO  
28/02/94

Nº DA FATURA  
10024331

TRAV. DO CHACO, S/Nº FONE: 226-7888 FAX: 226-0556 C.G.C.: 04.835.476/0001-01

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL ULIANOPOLIS  
ENDEREÇO: BR 010 KM 80  
COMPLEMENTO: ULIANOPOLIS

CGC/CIC: 34845107000152  
TELEFONE: 000-0000 CEP: 48632-0  
BAIRRO: CENTRO

Nº DIÁRIO	DATA	HISTÓRICO	CTMS	VALOR	TOTAL
27666	01/03/92	EDITAL FOTOLITO	0008 0008	6505,00 265,00	52040,00 2120,00
		DESC. AUT. P/AMAT		0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00

Recebi  
Em 28 de 02 de 1994  
Imprensa Oficial do Estado  
Mendonça  
Treasoureiro

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL  
\*\*\*\*\*54.160,00

VALOR DO DESCONTO  
\*\*\*\*\*27.080,00

TOTAL A PAGAR  
\*\*\*\*\*27.080,00

DATA DO VENCIMENTO  
28/03/94

**TOTAL A PAGAR** VINTE E SETE MIL E OITENTA CRUZEIROS REAIS \*\*\*\*\*

ESTA FATURA DEVE SER PAGA EM FAVOR DA CONTA CORRENTE ABAIXO:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
299 TEGOURARIA	9999 TEGOURARIA	0000099999

ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CHEFE DO DPTº DE COBRANÇA



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

REGULAMENTO DO CONCURSO PUBLICO 001/94 DO MUNICIPIO DE  
ULIANOPOLIS

CAPITULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Concurso para seleção de candidatos dos cargos públicos da Câmara Municipal de Ulianópolis que será realizado nos dias 09, 10 e 11 de abril de 1994.

Art. 2º - O Concurso constará de provas escritas, praticas e de títulos conforme o caso.

Art. 3º - O Prazo de validade do presente concurso é de até dois anos, a contar da publicação da homologação, prorrogavel uma vez, igual periodo.

Parágrafo Unico - Enquanto houver candidatos aprovados e classificados e não convocados para investidura em determinado cargo, não se publicará edital de concurso para provimento do mesmo cargo, salvo quando esgotado o prazo de validade do concurso que habilitou o candidato.

Art. 4º - A aprovação em concurso não cria direito à nomeação mas esta, quando se der, respeitará a ordem da classificação dos candidatos.

CAPITULO II  
DOS EDITAIS

Art. 5º - A convocação de candidatos será feita 30 (Trinta) dias antes da realização do concurso, através de edital afixado no local de costume, na sede da Câmara Municipal ou local de costume, na sede da Câmara Municipal ou através de outros meios de divulgação.



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

Art 6º - O edital deverá conter:

- I - os cargos a prover com o respectivo número de vagas;
- II - os vencimentos dos cargos;
- III - os prazos e as exigências para inscrição dos candidatos;
- IV - os documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição e os que deverão ser apresentados pelos candidatos habilitados no ato da posse;
- V - as matérias com os respectivos programas, sobre os quais versarão as provas;
- VI - a época de realização das provas, que não poderá ocorrer antes de 30 ( trinta ) dias da publicação do edital em seu todo;
- VII - as exigências para ingresso do candidato ao local de realização das provas;
- VIII - as notas mínimas de aprovação em cada matéria;
- IX - outras disposições julgadas necessárias.

Art. 7º- Os prazos do edital poderão ser prorrogados através de publicação em local de costume, na sede da Câmara Municipal ou através de outros meios de divulgação existentes no Município.

CAPITULO III  
DOS CANDIDATOS

Art. 8º- Poderão candidatar-se aos cargos públicos do Quadro da Câmara todos os cidadãos que atendam aos seguintes requisitos:

- I - ser Brasileiro
- II - ser maior de 18 (dezoito) anos da data da inscrição, respeitando o limite máximo de idade para aposentadoria compulsoria (70 anos).
- III - estar no gozo dos direitos políticos;
- IV - estar quite com as obrigações militares;
- V - estar quite com as obrigações eleitorais;



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

VI -- satisfazer aos requisitos especiais para provimento do cargo;

Art. 9º- As limitações e os requisitos exigidos para cada cargo em particular, serão estabelecidos em função da natureza dos mesmos e das disposições legais e regulamentares que disciplinem o assunto.

CAPITULO IV  
DAS INSCRIÇÕES

Art. 10º- As inscrições dos candidatos serão efetuadas no horário e dentro dos prazos fixados no edital de concurso.

Art. 11 - A ficha de inscrição deverá ser preenchida sem emendas ou rasuras pelo candidato em formulário específico.

Art. 12-- No ato inscrição, o candidato receberá um cartão numerado de identificação, sem a apresentação do qual não lhe será permitido fazer as provas.

Art. 13 - Não será permitido sob qualquer pretexto a inscrição condicional, devendo o candidato apresentar sua cédula de identidade no ato do Preenchimento da ficha de inscrição.

Art. 14 - A Comissão prestará todas as informações necessárias e orientará os interessados na obtenção dos elementos indispensáveis a inscrição.

Art. 15 - A declaração falsa ou inexatidão de dados contantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

Art. 16 - O pedido de inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste regulamento e do respectivo edital.

CAPITULO V



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

DA COMISSÃO

Art. 17 - A Comissão deverá preparar cada uma das provas e fiscalizar a duplicação, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.

§ 1º - Mediante autorização da Presidente, a comissão poderá contratar instituições, pessoas ou especializadas para elaboração das provas.

§ 2º - Sempre que possível, a preparação das provas e sua reprodução deverão ocorrer no mesmo dia da sua realização.

Art. 18 - A Comissão será auxiliada por funcionários do Município na qualidade de fiscais de provas.

CAPITULO VI

DAS PROVAS E DO SEU JULGAMENTO

Art. 19 - As provas obedecerão rigorosamente o disposto no programa.

Art. 20 - Tendo sido elaboradas por entidade especializadas as provas serão enviadas a esta entidade para correção ou serão corrigidas por pessoas especialmente designadas, sob a fiscalização da Comissão.

§ 1º - As notas variam de 0 (zero) a 10 (Dez)

Art. 21 - A nota mínima de cada matéria será estabelecida no edital a qual possibilitará a aprovação ou reprovação do candidato.

Art. 22 - O candidato que recusar a fazer qualquer prova ou que se retirar do recinto durante a realização de qualquer delas, sem autorização dos fiscais, ficará automaticamente eliminado do concurso.

Art. 23 - Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, eliminando-se o candidato faltoso.



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

Art. 24 - Será eliminado o candidato que usar de incorreção ou descortesia para com os membros da comissão, fiscais de prova, auxiliares ou autoridades presentes, ou que for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito ou qualquer outro meio, salvo as expressamente permitidas.

Art. 25 - Expirado o prazo para solução das questões, as provas serão recolhidas e desidentificadas pelos fiscais de prova, sendo entregue incontinenti à Comissão.

Art. 26 - Após a correção, as provas serão reidentificadas pela Comissão e imediatamente divulgados os resultados, sendo obrigatória sua publicação em local de costume.

Art. 27 - Tratando-se de provas de títulos, a comissão selecionará aqueles que atendam as exigências do edital ou que com elas guardem relação, atribuindo nota, de acordo com os requisitos:

- I - Carga Horária;
- II - Relação com o cargo a ser ocupado
- III - Tempo de serviço público.

CAPITULO VII

DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

Art. 28- A Homologação do concurso será feita por ato da Presidente da Câmara mediante relatório sobre todas as fases do mesmo, preparado pela comissão, encarregadas do concurso e constando de:

- I - Histórico dos preparativos do concurso;
- II - Cópia do Edital;
- III - Cópia dos atos designativos da comissão
- IV - Cópia de modelos de provas;
- V - Mapa das Notas obtidas pelos Candidatos;
- VI - Relação dos títulos aceitos e rejeitados de cada candidato



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

quando for o caso;

- VII - Lista de Classificação por ordem crescente, de acordo com o disposto no edital;
- VIII - Ocorrência havidas durante a realização do concurso;
- IX - Parecer final da Comissão encarregadas do concurso.

Art. 29- Em caso de empate na classificação terá preferencia sucessivamente:

- I - O Candidato que na época da realização do concurso público, pertencer ao quadro funcional da Câmara Municipal de Ulianópolis, terá 1,0 (um) ponto de binificação;
- II - O Candidato que tiver mais tempo de serviço na Câmara Municipal;
- III - O Candidato que tiver mais tempo de serviço publico;
- IV - O Candidato mais idoso.

CAPITULO VIII

DOS RECURSOS E REVISÕES

Art. 30 - Aos candidatoa serão assegurados direito de recursos administrativos, nas fases de homologação das inscrições, publicação de resultados parciais ou globais, homologação do concurso e nomeação de candidatos.

Art. 31 - Os recursos serão diridigos à autoridade imediatamente superior aquela de cula decisão se recorrer.

~~Paragrafo 1º~~ Nos recursos deverão constar a justificativa do pedido em que se fundamente sua razão sendo liminarmente indeferidos os que contenham fatos lógicos ou nos que se baseiem em razões subjetivas.

Paragrafo 2º - O Candidato terá o prazo de 48 (Quarenta e Oito) Horas a partir da Homologação das inscrições e da publicação do resultado final, respectivamente para recorrer.





ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

Paragrafo 3º - A comissão terá 05 (cinco) dias para se pronunciar sobre o recurso implantado .

Art. 32 - Os pedidos de revisão de provas, serão dirigidos à comissão circunstancialmente fundamentadas, cabendo a ela decidir.

CAPITULO IX  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 - a administração poderá, a seu criterio antes da homologação suspender, alterar, anular ou cancelar o concurso.

Art. 34 - os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela comissão encarregada do concurso.

Art. 35 - Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ulianópolis, 17 de Fevereiro de 1994.

  
Comissão do Concurso  
Público Municipal  
08/94



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

REGULAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/94 DO MUNICÍPIO DE  
ULIANÓPOLIS

CAPITULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Concurso para seleção de candidatos dos cargos públicos da Câmara Municipal de Ulianópolis que será realizado nos dias 09,10 e 11 de abril de 1994.

Art. 2º - O Concurso constará de provas escritas, praticas e de títulos conforme o caso.

Art. 3º - O prazo de validade do presente concurso é de até dois anos a contar da publicação da homologação, prorrogável uma vez, por igual período.

Paragrafo Unico - Enquanto houver candidatos aprovados e classificados e não convocados para investidura em determinado cargo, não se publicará edital de concurso para provimento do mesmo cargo, salvo quando esgotado o prazo de validade do concurso que habilitou o candidato.

Art. 4º - A aprovação em concurso não cria direito à nomeação mas esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

CAPITULO II  
DOS EDITAIS

Art. 5º - A convocação de candidatos será feita 30 ( trinta) dias antes da realização do concurso, através de edital afixado no local de costume, na sede da Câmara Municipal ou local de costume, na sede da Câmara Municipal ou através de outros meios de divulgação.

Art. 6º - O edital deverá conter:



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

- I - Os cargos a prover com o respectivo número de vagas;
- II - Os vencimentos dos cargos;
- III - Os prazos e as exigências para inscrição dos candidatos.
- IV - Os documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição e os que deverão ser apresentado pelos candidatos' habilitados no ato da posse;
- V - As materias com os respectivos parogramas, sobre os quais ver-  
sarão as provas;
- VI - A época de realização das provas, que não poderá ocorrer antes de 30 (trinta ) dias da publicação do edital em seu todo;
- VII - As exigências para ingresso do candidato ao local de realização das provas;
- VIII - As notas minimas de aprovação em cada materia;
- IX - Outras disposições julgadas necessarias.

Art. 7º - O prazos do edital poderão ser prorrogados através de publicação em local de costume, na sede da Câmara Municipal ou através de outros meios de divulgação existentes no Município.

CAPITULO III  
DOS CANDIDATOS

Art. 8º - Poderão candidatar-se aos cargos públicos do Quadro da Câmara , todos os cidadãos que atendem aos seguintes requisitos:

- I - Ser Brasileiro
- II - Ser maios de 18 (dezoito) anos da data da incrição, respeitando o limite máximo de idade para aposentadoria compulsória (70 anos)
- III - Estar no gozo dos direitos politicos;
- IV - Estar quite com as obrigações militares ;
- V - estar quite com as obrigações eleitorais ;
- VI - satisfazer aos requisotos especiais para provimento do cargo ;

Art. 9º - As limitações e os requisitos exigidos para cada cargo em particular, serão estabelecidos em função da natureza dos mesmos e das disposições legais e regulamentares que disciplinem o assunto .



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CAPÍTULO IV  
DAS INSCRIÇÕES

Art. 10 - As inscrições dos candidatos serão efetuadas no horário e dentro dos prazos fixados no edital de concurso .

Art. 11 - A ficha de inscrição deverá ser preenchida sem emendas ou rasuras pelo próprio candidato em formulário específico.

Art. 12 - No ato da inscrição, o candidato receberá um cartão numerado de identificação, sem a apresentação do qual não lhe será permitido fazer as provas .

Art. 13 - Não será permitido sob qualquer pretexto a inscrição condicional, devendo o candidato apresentar sua Cédula de identidade no ato do preenchimento da ficha de inscrição .

Art. 14 - A Comissão prestará todas as informações necessárias e orientará os interessados na obtenção dos elementos indispensáveis à inscrição .

Art. 15 - A declaração falsa ou inexatidão de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes .

Art. 16 - O pedido de inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste regulamento e do respectivo edital.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO

Art. 17 - <sup>Presidente da Câmara,</sup> O Prefeito nomeará uma Comissão para elaboração e organização do Concurso, preparar, aplicar e julgar as provas .

§ 1º - Entre os membros da Comissão, a Câmara ~~escolherá~~ escolherá o Presidente .



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

Art. 18 - A Comissão deverá preparar cada umas das provas e fiscalizar a duplicação, tomando as medidas necessárias a manutenção do sigilo.

§ 1º - Mediante autorização da Presidente, a Comissão poderá contratar instituições, pessoas ou especializadas para elaboração das provas.

§ 2º - Sempre que possível, a preparação das provas e sua reprodução deverão ocorrer no mesmo dia da sua realização.

Art. 19 - A comissão será auxiliada por funcionários do Município na qualidade de fiscais de prova.

CAPITULO VI  
DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO

Art. 20 - As provas obedecerão rigorosamente o disposto no programa.

Art. 21 - Tendo sido elaboradas por especialistas as provas serão enviadas a esta entidade para correção ou serão corrigidas por pessoas especialmente designadas, sob a fiscalização da Comissão.

§ 1º - As notas variam de 0 (zero) a 10 (dez)

Art. 22 - A nota mínima de cada matéria será estabelecida no edital, a qual possibilitará a aprovação ou reprovação do candidato.

Art. 23 - O candidato que se recusar a fazer qualquer prova ou que se retirar do recinto durante a realização de qualquer delas, sem autorização dos Fiscais, ficará automaticamente eliminado do Concurso

Art. 24 - Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, eliminando-se o candidato faltoso.

Art. 25 - Será eliminado o candidato que usar de incorreção ou descortesia para com os membros da Comissão, fiscais de provas, auxiliares ou autoridades presentes, ou que for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

escrito ou por qualquer outro meio, salvo as expressamente permitidas.

Art. 26 - Expirado o prazo para solução das questões, as provas serão recolhidas e desidentificadas pelos fiscais de prova, sendo entregues incontinenti à Comissão.

Art. 27 - Após a correção, as provas serão reidentificadas pela Comissão e imediatamente divulgados os resultados, sendo obrigatória sua publicação em local de costume.

Art. 28 - Tratando-se de prova de títulos, a Comissão selecionará aqueles que atendem às exigências do edital ou que com elas guardem relação, atribuindo notas, de acordo com os requisitos:

- I - Carga Horaria;
- II - R<sup>E</sup>lação com cargos a ser ocupado;
- III - Tempo de serviço Público;

#### CAPITULO VII

#### DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

Art. 30 - A homologação do Concurso Será feita por ato da Presidente mediante relatório sobre todas as fases do mesmo, preparado pela Comissão encarregada do Concurso, e constando de:

- I - Histórico dos preparativos do Concurso;
- II - Cópia do Edital;
- III - Cópia dos atos designativos da Comissão;
- IV - Cópia de Modelo de Provas;
- V - Mapa das Notas obtidas pelos candidatos
- VI - R<sup>E</sup>lação dos Títulos aceitos e rejeitados de cada candidato, quando for o caso;
- VII - Lista de classificação por ordem crescente, de acordo com o disposto no edital;



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

- VIII - Ocorrência havidas durante a realização do concurso;  
IX - Parecer final da Comissão encarregada do Concurso.

Art. 31 - Em caso de empate na classificação terá preferência sucessivamente:

- I - O candidato que na época da realização do Concurso Público, pertencer ao Quadro Funcional da Câmara Municipal de Ulianópolis, terá 1,0 (um) ponto de bonificação.  
II - O candidato que tiver mais tempo de serviço na Câmara;  
III - O candidato que tiver mais tempo de serviço público;  
IV - O candidato mais idoso.

CAPITULO VIII  
DOS RECURSOS E REVISÕES

Art. 32 - Aos candidatos serão assegurados direito de recursos administrativo, nas fases de homologação das inscrições, publicação de resultados parciais ou globais, homologação do concurso e nomeação de candidatos.

Art. 33 - Os recursos serão sempre dirigidos à autoridade imediatamente superior aquela de cuja decisão se recorrer.

Paragrafo Único - Nos recursos deverão contar a justificativa do pedido, em que se fundamente sua razão sendo liminarmente indeferidos os que contemham fatos lógicos ou nos que se baseiem em razões subjetivas.

Art. 34 - Os pedidos de revisão de provas, serão dirigidos a Comissão, circunstancialmente fundamentadas, cabendo a ela decidir.

CAPITULO IX  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

Art. 35 - A administração poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, alterar, anular ou cancelar o concurso.

Art. 36 - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão encarregada do Concurso.

Art. 37 - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

REGULAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/94 DO MUNICÍPIO DE

ULIANÓPOLIS

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Concurso para seleção de candidatos dos cargos públicos da Câmara Municipal de Ulianópolis que será realizado nos dias 09, 10 e 11 de abril de 1994.

Art. 2º - O Concurso constará de provas escritas, práticas e de títulos conforme o caso.

Art. 3º - O prazo de validade do presente concurso é de até dois anos a contar da publicação da homologação, prorrogável uma vez, por igual período.

Paragrafo Unico - Enquanto houver candidatos aprovados e classificados e não convocados para investidura em determinado cargo, não se publicará edital de concurso para provimento do mesmo cargo, salvo quando esgotado o prazo de validade do concurso que habilitou o candidato.

Art. 4º - A aprovação em concurso não cria direito à nomeação mas esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

CAPITULO II

DOS EDITAIS

Art. 5º - A convocação de candidatos será feita 30 ( trinta) dias antes da realização do concurso, através de edital afixado no local de costume, na sede da Câmara Municipal ou local de costume, na sede da Câmara Municipal ou através de outros meios de divulgação.

Art. 6º - O edital deverá conter:



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

- I - Os cargos a prover com o respectivo número de vagas;
- II - Os vencimentos dos cargos;
- III - Os prazos e as exigências para inscrição dos candidatos.
- IV - Os documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição e os que deverão ser apresentado pelos candidatos' habilitados no ato da posse;
- V - As materias com os respectivos parogramas, sobre os quais ver-sarão as provas;
- VI - A época de realização das provas, que não poderá ocorrer antes de 30 (trinta ) dias da publicação do edital em seu todo;
- VII - As exigências para ingresso do candidato ao local de realização das provas;
- VIII - As notas minimas de aprovalção em cada materia;
- IX - Outras disposições julgadas necessarias.

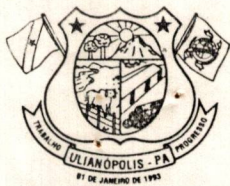
Art. 7º - O prazos do edital poderão ser prorrogados através de publi-cação em local de costume, na sede da Câmara Municipal ou através de outros meios de divulgação existentes no Municipio.

CAPITULO III  
DOS CANDIDATOS

Art. 8º - Poderão candidatar-se aos cargos públicos do Quadro da Câma-ra , todos os cidadãos que atendem aos seguintes requisitos:

- I - Ser Brasileiro
- II - Ser maios de 18 (dezoito) anos da data da incrição, respeitando o limite máximo de idade para aposentadoria compulsória (70 anos)
- III - Estar no gozo dos direitos politicos;
- IV - Es+ar quite com as obrigações militares ;
- V - estar quite com as obrigações eleitorais ;
- VI - satisfazer aos requisotos especiais para provimento do cargo ;

Art. 9º - As limitações e os requisitos exigidos para cada cargo em particular, serão estabelecidos em função da natureza dos mesmos e das disposições legais e regulamentares que disciplinem o assunto .



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CAPÍTULO IV  
DAS INSCRIÇÕES

Art. 10 - As inscrições dos candidatos serão efetuadas no horário e dentro dos prazos fixados no edital de concurso .

Art. 11 - A ficha de inscrição deverá ser preenchida sem emendas ou rasuras pelo próprio candidato em formulário específico.

Art. 12 - No ato da inscrição, o candidato receberá um cartão numerado de identificação, sem a apresentação do qual não lhe será permitido fazer as provas .

Art. 13 - Não será permitido sob qualquer pretexto a inscrição condicional, devendo o candidato apresentar sua Cédula de identidade no ato do preenchimento da ficha de inscrição .

Art. 14 - A Comissão prestará todas as informações necessárias e orientará os interessados na obtenção dos elementos indispensáveis à inscrição .

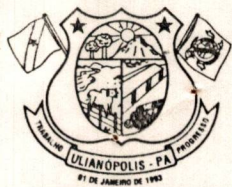
Art. 15 - A declaração falsa ou inexatidão de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes .

Art. 16 - O pedido de inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste regulamento e do respectivo edital.

CAPÍTULO V  
DA COMISSÃO

*Presidente da Comissão*  
Art. 17 - O Prefeito nomeará uma Comissão para elaboração e organização do Concurso, preparar, aplicar e julgar as provas .

§ 1º - Dentre os membros da Comissão, a Câmara escolherá o Presidente .



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

Art. 18 - A Comissão deverá preparar cada um das provas e fiscalizar a duplicação, tomando as medidas necessárias a manutenção do sigilo.

§ 1º - Mediante autorização da Presidente, a Comissão poderá contratar instituições, pessoas ou especializadas para elaboração das provas.

§ 2º - Sempre que possível, a preparação das provas e sua reprodução deverão ocorrer no mesmo dia da sua realização.

Art. 19 - A comissão será auxiliada por funcionários do Município na qualidade de fiscais de prova.

CAPITULO VI

DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO

Art. 20 - As provas obedecerão rigorosamente o disposto no programa.

Art. 21 - Tendo sido elaboradas por especialistas as provas serão enviadas a esta entidade para correção ou serão corrigidas por pessoas especialmente designadas, sob a fiscalização da Comissão.

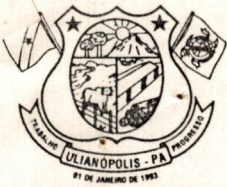
§ 1º - As notas variam de 0 (zero) a 10 (dez)

Art. 22 - A nota mínima de cada matéria será estabelecida no edital, a qual possibilitará a aprovação ou reprovação do candidato.

Art. 23 - O candidato que se recusar a fazer qualquer prova ou que se retirar do recinto durante a realização de qualquer delas, sem autorização dos Fiscais, ficará automaticamente eliminado do Concurso

Art. 24 - Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, eliminando-se o candidato faltoso.

Art. 25 - Será eliminado o candidato que usar de incorreção ou descortesia para com os membros da Comissão, fiscais de provas, auxiliares ou autoridades presentes, ou que for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

escrito ou por qualquer outro meio, salvo as expressamente permitidas.

Art. 26 - Expirado o prazo para solução das questões, as provas serão recolhidas e desidentificadas pelos fiscais de prova, sendo entregues incontinenti à Comissão.

Art. 27 - Após a correção, as provas serão reidentificadas pela Comissão e imediatamente divulgados os resultados, sendo obrigatória sua publicação em local de costume.

Art. 28 - Tratando-se de prova de títulos, a Comissão selecionará aqueles que atendem às exigências do edital ou que com elas guardem relação, atribuindo notas, de acordo com os requisitos:

- I - Carga Horaria;
- II - R<sup>E</sup>lação com cargos a ser ocupado;
- III - Tempo de serviço Público;

CAPITULO VII

DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

Art. 30 - A homologação do Concurso Será feita por ato da Presidente mediante relatório sobre todas as fases do mesmo, preparado pela Comissão encarregada do Concurso, e constando de:

- I - Histórico dos preparativos do Concurso;
- II - Cópia do Edital;
- III - Cópia dos atos designativos da Comissão;
- IV - Cópia de Modelo de Provas;
- V - Mapa das Notas obtidas pelos candidatos
- VI - R<sup>E</sup>lação dos Títulos aceitos e rejeitados de cada candidato, quando for o caso;
- VII - Lista de classificação por ordem crescente, de acordo com o disposto no edital;



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

VIII - Ocorrência havidas durante a realização do concurso;

IX - Parecer final da Comissão encarregada do Concurso.

Art. 31 - Em caso de empate na classificação terá preferência sucessivamente:

- I - O candidato que na época da realização do Concurso Público, pertencer ao Quadro Funcional da Câmara Municipal de Ulianópolis, terá 1,0 (um) ponto de bonificação.
- II - O candidato que tiver mais tempo de serviço na Câmara;
- III - O candidato que tiver mais tempo de serviço público;
- IV - O candidato mais idoso.

CAPITULO VIII  
DOS RECURSOS E REVISÕES

Art. 32 - Aos candidatos serão assegurados direito de recursos administrativo, nas fases de homologação das inscrições, publicação de resultados parciais ou globais, homologação do concurso e nomeação de candidatos.

Art. 33 - Os recursos serão sempre dirigidos à autoridade imediatamente superior aquela de cuja decisão se recorrer.

Paragrafo Único - Nos recursos deverão contar a justificativa do pedido, em que se fundamente sua razão sendo liminarmente indeferidos os que contemham fatos lógicos ou nos que se baseiem em razões subjetivas.

Art. 34 - Os pedidos de revisão de provas, serão dirigidos a Comissão, circunstancialmente fundamentadas, cabendo a ela decidir.

CAPITULO IX  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

Art. 35 - A administração poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, alterar, anular ou cancelar o concurso.

Art. 36 - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão encarregada do Concurso.

Art. 37 - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS



FLS. 201 9.5269

PROCESSO N.º 944887-00

BELÉM 24.06.94

INTERESSADO CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

Serviço de Protocolo

A O : GAB. PRES.

Em: 27.06.94

Protocolista

Recabido em 27/06/94

Em: 27/06/94

R. F. C. Rodo Maria

De ordem: DCE

Em: 27.06.94

FERNANDO FARIAS PINTO Chefe de Gabinete, em exercício

REMESSA

Nesta data faço remessa do presente processo DCE / 25 de 94

o que, por se constar

levo este termo.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas dos Municípios

Belém, 28 de Junho de 1994

Secretária de Gabinete





ESTADO DO PARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

702  
270  
fles  
AK

PROCESSO Nº 944887-00

CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/94  
INFORMAÇÃO Nº 440/94 - DIAPE/DCE

Sr<sup>a</sup> Diretora,

Versam os autos sobre solicitação de registro das Portarias nºs 08, 09 e 10/94, da Presidência da Câmara Municipal de Ulianópolis que nomeiam AUCEDNA FREITAS VELOSO, MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO BEZERRA E JANDIRA DO SOCORRO SANTOS DOS REIS para os cargos de provimento efetivo de ASSISTENTE LEGISLATIVO, SERVENTE E SECRETÁRIA LEGISLATIVA, respectivamente.

Preliminarmente sugerimos que os autos baixem em diligência para que sejam encaminhados o Edital, o Relatório da Comissão Examinadora, contendo a relação dos candidatos aprovados e a classificação, o Ato de homologação do concurso nº 001/94, realizado pela Câmara Municipal de Ulianópolis e informação da desistência de candidatos, se houver, com a classificação superior a do admitido.

Além da indicação da lei criadora do cargo ou emprego público tendo em vista que somente foi enviada a esta Corte a relação de aprovados no concurso em tela sem, no entanto, haver qualquer alusão as classificações deste.

Ficamos no aguardo do solicitado para informação conclusiva.

É o que informa a DIAPE.

*Fernando Coimbra*  
FERNANDO COIMBRA

Téc. Controle Externo

*Diviana Freitas Fayal*  
Diviana Freitas Fayal  
Chefe da DIAPE DO DCE  
TCM/PA

sb.



2039  
27/1

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

FLS. 1088

PROCESSO N° 944887-00

BELÉM 17/08/94

INTERESSADO C.M. - Ulianópolis

Sra. Diretora

Procedido em conformidade com o despacho de V.Sa., encaminhamos os autos para os interessados de direito

Diana Freitas Fayal  
Diana Freitas Fayal  
Chefe da DIACM DO DCE  
TEM/PA

o Gab. Presidência

Belém 17/08/94

M. da Silva  
M. da Silva  
Assessor

Recebido na Presidência

Em 18/8/94

Rosa Maria  
Rosa Maria  
Assessor

De ordem:  
A Procuradora  
Em 18-8-94

[Signature]



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM



209  
127/2

Procuradoria do Ministério Público  
junto ao  
Conselho de Contas dos Municípios  
PROTOCOLADO NO L. 00213 às  
fls. 230 sob o nº  
Belém, 22 de 8 de 94  
Valério Sa-

Secretaria do Ministério Público  
Estado do Pará  
Rua do Comércio, 100 - Belém - PA  
Tel. (081) 221-1111  
Insc. 123456789  
do nº c  
Assinado por: [Signature] 22/8/94  
Secretário de [Signature]

Processo: 944887-00  
Assunto: Ato de admissão de Pessoal  
aprovado em Concurso Público.

Solicitamos o cumprimento do  
que refere a DIAPE às fls. 09.

Em, 24/08/94.

[Signature]

Assessor de [Signature] / Procurador



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ



Secretaria do Ministério Público

Junto ao

Tribunal de Contas dos Municípios

Em seguida, faço entrega de autos ao Ex. Sr.

Dr. Procurador, Chef. de Procuradoria de que, para constar

lavrado este termo em

*Reginaldo Bonifácio de Melo*  
Secretário, escrevi e entreguei em 25/8/94

Ao tcm.

em, 26.8.94

*Mara B. da Cruz*  
Mara Lúcia Barbalho da Cruz  
Procurador

Secretaria do Ministério Público

Junto ao

Tribunal de Contas dos Municípios

Em seguida, faço R.E.M.S.S.A dos autos ao Ex. Sr.

Dr. Conselheiro Presidente do Col. T. de Contas dos

Municípios, do qua, para constar lavr. este termo.

Eu,

*Reginaldo Bonifácio de Melo*  
Secretário, escrevi e remeti em 29/8/94



Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a circled '206' and other illegible marks.

ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Ofício Nº 906/DAM/TCM

PROCESSO Nº 944887-00

Belém, 19 de setembro de 1994.

Senhor Presidente,

De ordem do Conselheiro Presidente deste Tribunal, estamos encaminhando a V.Exa., cópia da Informação nº 440 / 94-DIAP/DCE, na qual são solicitados esclarecimentos relativos ao Processo nº 944887-00, encarecendo a fineza de respondê-la em um prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste.

Cordialmente,

ROSÂNGELA MARIA DA SILVA QUADROS  
Diretora do DAM

Exma. Sra.

ILREZA DOMBROSKI DE LIMA

DD. Presidenta da CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

ULIANÓPOLIS - PARÁ



ESTADO DO PARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

~~11/11/85~~  
207  
/27

PROCESSO N° 944887-00

FLS. \_\_\_\_\_

BELÉM 07/10/84

INTERESSADO CM de ULIANOÓPOLIS

JUNTA DA

em 07 dia do mês de Outubro  
do 1984 fez junta da a sala cível  
do ofício nº 060/84 e  
Projeto de Lei 002/83  
E ANEXOS CONTIDOS.

que adiante se segue. E para constar levei  
a presente termo que foi por mim assinado

Paulo Guilherme de Brito Filho

ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

43-1151  
278  
98

Ofício 060/94

De 29 de Setembro de 1994

Ilmo. Sra  
Dra. ROSANGELA QUAIROS  
DD. Diretora do DAM/TCM

Ref. Proc. 944887-00

Estado do Pará  
Tribunal de Contas Municipais  
Serviço de Protocolo  
RECEBI  
Em. 04/10/94

Em atenção do seu Respeitável Ofício de nº 906/DAM/TCM de 01.09.94, que encaminha cópia das informações da DIACC/DCE, a respeito dos atos de Admissão do Pessoal Aprovados em Concurso Público nº 001/94, informamos-lhe o seguinte:

Segue em anexo, o edital, o relatório da Comissão Examinadora, com a relação dos candidatos aprovados, o ato de homologação do Concurso nº 001/94, bem como a Lei Municipal criadora dos Cargos e Salários desta Casa de Leis.

Esperando haver contribuído para sanar as falhas técnicas assinaladas pela DIACC/DCE, Rogamos-lhe protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*Tereza*  
Tereza Dombroski de Lima  
Presidente da Câmara

Gabinete da Câmara Municipal de Ulianópolis, em 29 de Setembro de 1994.

3

RECEBIDO NO DAM  
Em 04/10/94  
onias  
Secretaria DAM



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

23/04/94

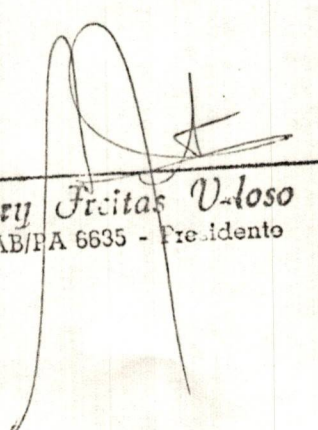
RELATÓRIO

Sra. Presidente, o Concurso Público realizado neste município para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Ulianópolis, foi efetivado pela Comissão Organizadora, instituído pela Portaria nº 001/94, composta pelas seguintes pessoas: PAULO CÉSAR SILVA FREIRE, SIMÃO MALAQUIAS e ARY FREITAS VELOSO sobre a Presidência do último.

Durante os trabalhos foi publicado o Edital em que segue em anexo, foi registrado a inscrição de 06 (seis) candidatos dos quais todos tiveram suas inscrições confirmadas, foi registrado a frequência dos inscritos e todos obtiveram resultado acima do mínimo e conseqüentemente suas aprovações.

O resultado final consta na relação anexa, que foi realizado obedecido aos critérios constantes no Edital.

Ulianópolis, 23 de abril de 1994.

  
Ary Freitas Veloso  
OAB/PA 6635 - Presidente



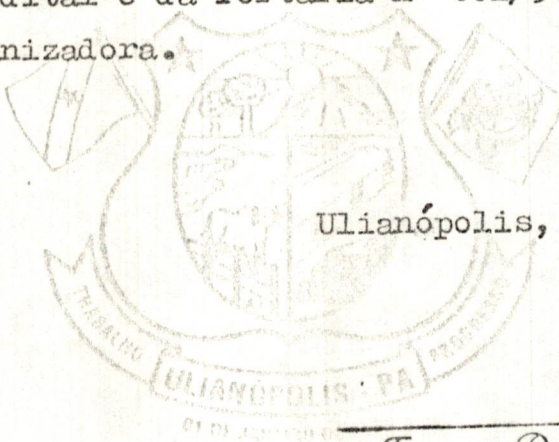


ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**

*[Handwritten signatures and initials in the top right corner]*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Presidente da Câmara Municipal de Ulianópolis-Pa., vereadora TEREZA DOMBROSKI DE LIMA homologa o resultado do Concurso Público nº 001/94, conforme os Termos do Edital e da Portaria nº 001/94 que institui a Comissão organizadora.



Ulianópolis, 24 de abril de 1994

*[Handwritten signature: Tereza]*  
\_\_\_\_\_  
Tereza Dombroski de Lima  
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

*[Handwritten signatures and initials]*

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/94

A CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, comunica a quem interessar possa, que acham abertas as inscrições para realização do Concurso Público, destinado a recrutamento e seleção de candidatos às seguintes categorias:

CARGOS	Nº DE VAGAS
SERVENTE	02
COPEIRA	02
SERVIÇOS GERAIS	02
OPERADOR DE SOM	02
MOTORISTA	02
VIGIA	02
CONTINUO	02
TELEFONISTA	02
RECEPCIONISTA	02
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02
SECRETARIO LEGISLATIVO	02

1.1 Os vencimentos das categorias, são os seguintes:

CARGOS	VENCIMENTOS
SERVENTE	33.603,89
COPEIRA	33.603,89
SERVIÇOS GERAIS	33.603,89
OPERADOR DE SOM	42.225,00
MOTORISTA	42.225,00
VIGIA	42.225,00
CONTINUO	42.225,00
TELEFONISTA	67.236,00
RECEPCIONISTA	67.236,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	96.000,00
ASSISTENTE LEGISLATIVO	161.000,00
SECRETARIO LEGISLATIVO	161.000,00

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

*[Handwritten signatures and initials]*

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período de 07 à 14 de março de 1994.

2.2 Horário e local:

O horário de inscrição será 8:00hs e 14:00 às 18:00 Hs de segunda à sábado e 8:00 hs as 12:00 hs do domingo.

2.3. As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento, pelo interessado, da ficha de inscrição fornecidas pela Comissão encarregada do Concurso.

2.4 Requisito para Inscrições:

- a) Nacionalidade Brasileira;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da abertura das inscrições;
- c) Ter grau instrução igual ou equivalente a seguir discriminados:

ANALFABETO/ SEMI- ANALFABETO

- CLASSE ESPECIAL

- SERVENTE
- COPEIRA
- SERVIÇOS GERAIS

1º GRAU INCPOMPLETO

- CONTINUO
- MOTORISTA
- VIGIA
- OPERADOR DE SOM

1º GRAU COMPLETO

- TELEFONISTA
- RECPCIONISTA

2º GRAU INCOMPLETO

- ASSISTENTE ADMISTRATIVO

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

*[Handwritten signatures and initials]*

2º GRAU COMPLETO

- o ASSINTENTE LEGISLATIVO
- o SECRETARIO LEGISLATIVO

2.5 - A inscrição do candidato proceder-se-a mediante:

- a) Preenchimento e assinatura de formulário próprio (ficha de inscrição
- b) Apresentação de cedula de identidade.

2.6 - Os Servidores Públicos Municipal à época da inscrição deverão assentos do pagamento da taxa de inscrição.

2.7 - Cumpridas as exigencias do item anterior o candidato receberá devidamente autenticidade, o comprovante de inscrição com seu número, bem como instruções relativas ao concurso.

3 - EXAME DE CONHECIMENTOS

3.1 - O exame de conhecimentos constará de provas (escritas, objetivas ou praticas) englobando conhecimentos especificos e gerais em anexo relacionadas.

3.2 - As notas a serem atribuidas à provas, variam de 0 (zero) à 10 (dez)

3.3 - O concurso será realizado na ESCOLA DE 1º GRAU VALE DO GURUPIZENHO.

3.4 - O Candidato deverá comparecer ao local designado para a (s) prova (s) com antecedencia minima de 30 minutos do horario fixado para o seu inicio, munido de canetas esferograficas, azul ou preta, do cartão de inscrição ( recebido no ato da inscrição) e do documento oficial de identidade sem os quais não poderá fazer a prova.

3.5 - Não haverá sob qualquer pretexto, segunda chamada para a(s) prova (s) nem realização de prova fora do horario, e do local previsto neste Edital.



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

3.6 - Será atribuído nota zero à questão que contenha mais de uma resposta, emenda ou rasura, anda que legível.

4. - Classificação dos aprovados do concurso.

4.1 - Só sera considerado habilitado, para efeito de classificação, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) em cada prova ou media aritmetica igual ou superior 5,0 (cinco) no conjunto das provas ( se for o caso )

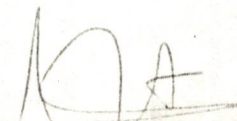
- a) Na epoca do concurso permanecer ao quadro de funcionarios da Câmara Municipal de Ulianopolis, terão direito a 1,0 (um) ponto de bonificação.
- b) For mais antigo nos serviços da Prefeitura
- c) For mais antigo no serviço publico
- d) For mais idoso

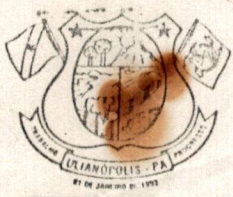
5 - Disposições Finais

5.1 O Concurso terá validade de até 02 (dois) anos, a contar da data da homologação da respectiva categoria, prorrogavel uma vez igual tempo.

5.3 O concurso será realizado na escola estadual de 1º grau vale do Gurupizinho, dia e hora a ser amplamente divulgado.

4.4 Os candidatos poderão recorrer ao julgamento apresentado pela comissão na forma do qual dispõe o Regulamento do Concurso, aprovado pelo Decreto.

  
Comissão do Concurso  
Público Municipal  
CC/34



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

MAPA DE NOTAS

CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PTS	BONIF.	TOTAL
002	AUCEDNA FREITAS VELOSO	7,03	1,0	8,03

CARGO: SECRETARIA LEGISLATIVA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PTS	BONIF.	TOTAL
004	JANDIRA DO S. SANTOS REIS	7,12		7,12
007	MARCIA RIBEIRO MACHADO	7,14		7,14

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PTS	BONIF.	TOTAL
005	VALERIA COSTA DE A. SILVA	8,62		8,62

CARGO: MOTORISTA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PTS	BONIF.	TOTAL
003	HUMBERTO DOS S. GEMAQUE	9,50		9,50



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

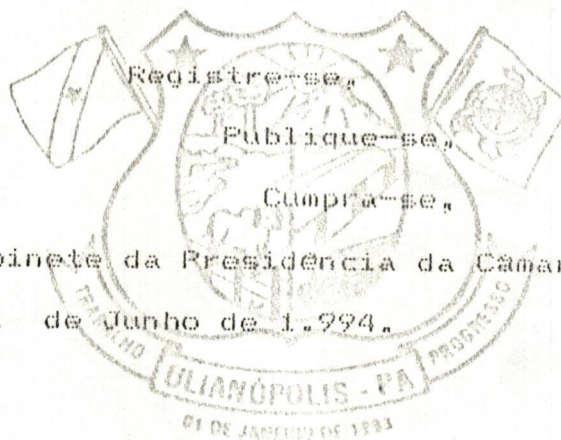


Portaria nº 08/94

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ULIANÓPOLIS no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE. *OP*

Nomear para o cargo em provimento efetivo de  
ASSISTENTE LEGISLATIVO a Sra Aucedna Freitas Veloso conforme  
aprovação em CONCURSO PÚBLICO Nº 001/94, realizado por esta  
"CASA DE LEIS".



Gabinete da Presidência da Câmara Municipal  
de Ulianópolis em 1 de Junho de 1.994.

*Alma*  
Cecilia Dombroski de Lima  
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**

2889-21

Portaria nº 09/94

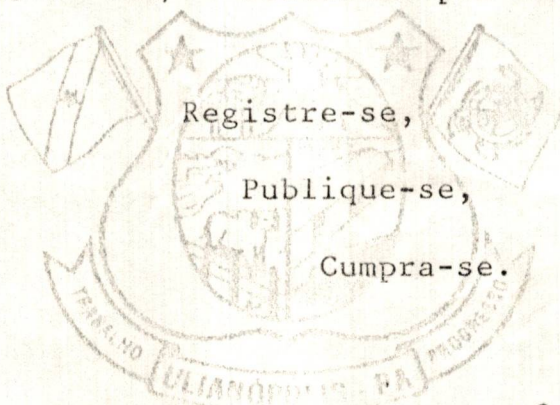


A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS no uso de suas atribuições legais,

OK

Resolve.

Nomear para o cargo em provimento efetivo de SERVENTE a Sr<sup>ª</sup>. MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO BEZERRA conforme aprovação em CONCURSO PÚBLICO Nº 001/94 realizado por esta "CASA DE LEIS"



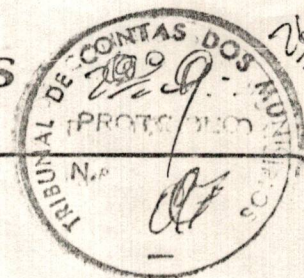
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ulianópolis em 01 de junho de 1994.

*Tereza*  
**Tereza Dombrowski de Lima**  
Presidente da Câmara





ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

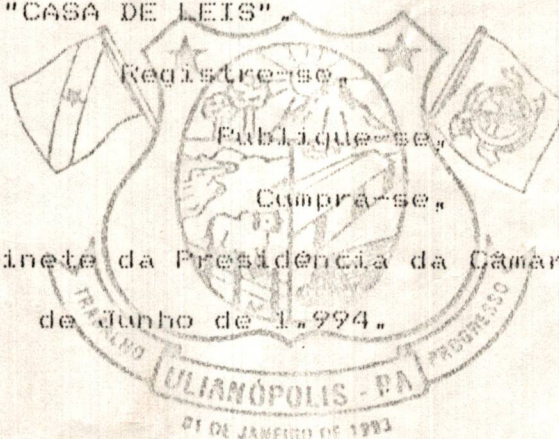


Portaria nº 10/94

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ULIANÓPOLIS no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE.

Nomear para o cargo em provimento efetivo de  
SECRETARIA LEGISLATIVA a Sra JANDIRA DO SOCORRO SANTOS DOS  
REIS conforme aprovação em CONCURSO PÚBLICO Nº 001/94  
realizado por esta "CASA DE LEIS".



Gabinete da Presidência da Câmara Municipal  
de Ulianópolis em 1 de Junho de 1.994.

*Tereza*  
Tereza Dombroski de Lima  
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PROCESSO Nº 944887-00  
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
ASSUNTO: Admissão de Pessoal aprovado em Concurso Público.  
INFORMAÇÃO: Nº 622/94/DIAPE/DCE

Senhora Diretora,

Retornamos os autos a esta divisão, desta feita cumprida diligência solicitada por esta Divisão às fls. 09.

Tendo em vista a documentação concernente ao Concurso Público nº 001/94, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, constata-se que os nomeados lograram as primeiras classificações em suas respectivas Categorias Funcionais, estando as nomeações em tela revestidas das formalidades legais.

Diante do exposto, sugerimos o deferimento do pleito, submetendo ainda às manifestações da Douta Procuradoria e do eminente Conselheiro Relator dos autos.

É o que informa a DIAPE.

Em 26 de outubro de 1994.

*Fernando Coimbra*

FERNANDO COIMBRA  
Téc. Controle Externo

*Diviana Freitas Fajal*

Diviana Freitas Fajal  
Chefe da Divisão DO DCE  
TCM/PA

fls. 96/8 29  
30/9



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS

FLS. 0088

PROCESSO N° 944887-00

BELÉM 27/10/94

INTERESSADO C.M. de Ulianópolis

Sra. Diretora.

Procedida em conformida-  
de com o despacho de V. Sra., encami-  
nhamos os autos para os ulteriores de  
direito

*Diviana Freitas Fajal*  
Diviana Freitas Fajal  
Chefe da DIALM DO DCE  
PCM/PA

~~Em go. Presidência~~  
Belém, 23, 10, 94

*M. do Socorro Pessoa da Silva*  
M. do Socorro Pessoa da Silva  
Diretora do DCE

Recebido na Presidência  
Em. 01/11/94  
*Rosa Maria F. de Neres*  
Rosa Maria F. de Neres

De ordem:  
o Procurador.  
Em. 01-11-94

*[Signature]*

REMESSA

N.º do processo do presente  
Procurador  
para constar.

Just. em Termo.  
Cadastrado na Presidência do Tribunal de  
Contas dos Municípios.  
Belém, 03 de Novembro de 1994  
*Luís Figueiredo*



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ



Procuradoria do Ministério Público  
junto ao  
Conselho de Contas dos Municípios

PROTOCOLADO NO 1. 0023 às  
fls. 319 sob o nº  
Belém, 3 de 11 de 94  
*Valmir J.*

Secretaria do Ministério Público  
junto ao  
Tribunal de Contas dos Municípios  
esta data me foi entregue o processo, em se-  
guinte faço a distribuição dos mesmos ao Dr.(a)  
Procurador(a) *Sney Guimaraes*  
do que p. constar lavro este termo. u  
*Rog. Amaltes Soares de Alencar*  
Secretário, escrevi em 27/11/94



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ



Secretaria do Ministério Público

Jur. an

Tribunal de Contas dos Municípios

Em seguida, faço com vossa os mesmos ao Exmº Sr. Dr. Procurador, Chef. da Procuradoria do que, para constar lavro este termo u

*Aguedo Coutinho de Azevedo*  
Secretário, rs. vi i 16/11/94

Chefe de Gabinete

*As Tribunaes  
A reunião.*

*16.11.94*

EXPEDITO LEAL RIBEIRO  
PROCURADOR GERAL

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Secretaria do Ministério Público

Tribunal de Contas dos Municípios

Em seguida, faço com vossa os mesmos ao Exmº Sr. Dr. Procurador, Chef. da Procuradoria do que, para constar lavro este termo.

Eu, *Aguedo Coutinho de Azevedo*  
Secretário, uscrevi e remeti, em 17/11/94

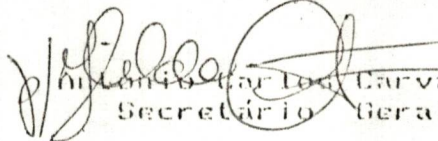


ESTADO DO PARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

024  
23

à Assessoria do Plenário para  
proceder ao sorteio de distribuição.

Em, 24/11/94

  
Antonio Carlos Carvalho  
Secretário Geral

Distribuído ao Excelentíssimo  
Senhor Conselheiro PAULO DOURADO, de  
acordo com o sorteio realizado na sessão  
ordinária desta data.

Em, 24/11/94

  
Luiz Gustavo Rodrigues Lopes  
Auxiliar Administrativo



ESTADO DO PARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PROCESSO Nº : 944887-00 / 27.06.94  
ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS  
INTERESSADO : TEREZA DOMBROSKI DE LIMA  
ASSUNTO : PORTARIAS Nºs 08, 09 E 10/94, QUE NOMEIA FUNCIONÁRIOS PARA DIVERSOS CARGOS  
PROCURADOR : INÊS GUEIROS  
RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOÚRADO

RELATÓRIO

Vem para registro neste Tribunal as Portarias Nºs 08, 09 e 10/94 da Presidencia da Câmara Municipal de Ulianópolis que nomeiam Aucedna Freitas Veloso, M<sup>a</sup> da Conceição Carvalho Bezerra e Jandira do Socorro Santos dos Reis, para os cargos de provimento efetivo de Assistente Legislativo, Servente e Secretário Legislativo respectivamente, em virtude de terem sido aprovados em Concurso Público realizado por aquela Câmara Municipal.

Após diligência solicitada pelo Setor Técnico e cumprida pelo interessado, o Processo ficou perfeitamente instruído, tendo a Procuradoria se manifestado favorável ao registro dos Atos.

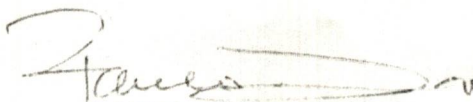
É O RELATÓRIO

VOTO

O Processo está regular, podendo os Atos de Admissão serem registrados neste Tribunal.

É O VOTO

Belém, 06.12.94

  
PAULO DOURADO  
CONSELHEIRO



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

5019  
30/11/95

FLS. 40

PROCESSO N.º 944887 00

BELÉM \_\_\_\_\_

INTERESSADO C-00 Vila Nova

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

SECRETARIA

Recebido na Secretaria em 07.12.95





ESTADO DO PARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

2006  
30/12

ACORDÃO N.º 4.750

Processo nº 944887-00

Assunto : Nomeação de Servidor


Interessada : Câmara Municipal de Ulianópolis

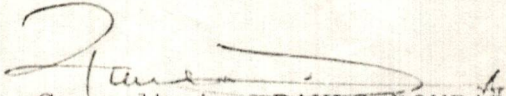
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro das Portarias nºs 08, 09 e 10/94, de 1º de junho de 1994, do Presidente da Câmara Municipal de Ulianópolis, que nomeiam, em virtude de aprovação em concurso público, Aucedna Freitas Veloso, Maria da Conceição Carvalho Bezerra e Jandira do Socorro Santos dos Reis,

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro relator, às fls. 43, que passam a integrar esta decisão, registrar as referidas Portarias.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 06 de dezembro de 1994.

  
Conselheiro IRAWALDY DE ROCHA  
Presidente

  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Relator

Foi presente: Procuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva



ESTADO DO PARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

309  
132

PROCESSO N° 944887-00 FLS. 98  
BELÉM 06.01.95  
INTERESSADO C. M. DE ULLANÓPOLIS

I - Jo Assessoria de Jtos Proces  
suais para comunicar a  
decisão ao interessado,  
II - Ao DCE  
Em, 06.01.95

*[Signature]*  
Antonio Carlos dos Santos Carvalho  
Secretário

Recebi em 10-01-95  
RATHIAS

Recebido no D. C. E.

Em 6/01/95 em 1 hs.

A 2ª Requis para anexar à Proc  
tagão de Contas.  
Este processo foi cadastrado de fls. 132-V  
do livro próprio.  
Belém 23/01/95  
*[Signature]*  
Maria do Socorro P. da Silva  
Diretora de DCE



ESTADO DO PARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Ofício n° 070/95-SEC/TCM.

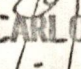
BELÉM, 10 DE JANEIRO DE 1995.

(PROCESSO N° 944887-00)

**SENHORA PRESIDENTE:**

ENCAMINHO, EM ANEXO, CÔPIA XEROX DO ACÓRDÃO N°  
4.750, DE 06.12.94, QUE REGISTROU AS PORTARIAS N°S 08, 09 E  
10/94, DE 01.06.94, DESSA CÂMARA MUNICIPAL.

ATENCIOSAMENTE,

  
ANTONIO CARLOS CARVALHO  
SECRETÁRIO GERAL

A SUA EXCELÊNCIA A SENHORA  
VEREADORA TEREZA DOMBRÓSKI DE LIMA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
ULIANÓPOLIS - PARÁ



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

*Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a signature and the number '204'.*

CARGO: SERVENTE

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PTS	DONIF.	TOTAL
001	MARIA CONCEIÇÃO BEZERRA <i>Post 02/04</i>	9,24	1,0	10,24

3009: 298



ESTADO DO PARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PROCESSO N° 914887-00

FLS. [Handwritten Signature]

BELÉM, 07/10/94

INTERESSADO C.M. DE ULIANÓPOLIS

Seus Diretores

APÓS ESTATURA DE LICITAÇÃO  
SUBSTITUÍDOS PUE OS AUTOS DE TOR-  
NEM À PROCURADORIA.

[Handwritten Signature]  
Paulo Guilherme D. Ribeiro Filho  
DIRETOR

Do Gabinete da Presidência  
Sugerindo a renúncia dos autos  
à Procuradoria.

Em 07.10.94

[Handwritten Signature]  
Rosângela Maria de Silva Quadros  
Diretora do Departamento de  
Atos dos Municípios

07/10/94

[Handwritten Signature]  
Rosa Maria F. de M.

De ordem:  
do DCE/DFAPE para  
nota análise.

Em 11-10-94

[Handwritten Signature]  
Robson Sguetredo do Carmo  
Chefe de Gabinete



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/94**

**TIPO "D" - 2º GRAU COMPLETO**

**CARGOS**

- ASSISTENTE LEGISLATIVO
- SECRETARIA LEGISLATIVA

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- **PORTUGUÊS**
  - Fonética
  - Acentuação e Pontuação
  - Encontros Vocálicos e Consonantais
  - Classificação de Palavras quanto ao Número de Sílabas e a Tonicidade
  - Distinguir a Escrita e a Acentuação Correta de Palavras
- **MORFOLOGIA**
  - Classe de Palavras
  - Flexão dos Vocábulos
  - Reconhecer as Flexões em Gênero, Número e Grau dos Substantivos e Adjetivos
  - Conjugar corretamente os Verbos para o Presente, Passado e Futuro
- **SINTAXE**
  - Termos da Oração
  - Concordância Verbal e Nominal
  - Distinguir os Tipos de Sujeito, Predicado, Objeto Direto e Indireto
  - Orações Subordinadas
  - Denotações e Conotações
  - Figuras de Linguagem
- **REDAÇÃO**
- **MATEMÁTICA**
  - Prova Real das Operações
  - Múltiplos e Divisores
  - Números Fracionários
  - Números Decimais
  - Propriedades Operatórias das Operações Fundamentais
  - Razões e Proporções: Escala
  - Regra de Três Simples e Completa: Direta e Indireta
  - Porcentagem
- **CONHECIMENTOS GERAIS**
  - O Mundo em que Vivemos
  - Formação do Povo Brasileiro
  - A Constituição Brasileira
  - As Grandes Navegações
  - A Vinda da Família Real para o Brasil
  - Invasões Estrangeiras
  - O Brasil - Império
  - O Brasil - República
  - O Município de Ulianópolis
  - O Corpo Humano: Organização e Função
- **PSICOTÉCNICO**
  - Teste de Atenção Concentrada "TAC - 3"
- **ORIENTAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS**
  - **PORTUGUÊS:** Livros de Comunicação e Expressão destinados à 8ª Série do 1º Grau
  - **MATEMÁTICA:** Livros de Matemática da 1ª à 8ª Série do 1º Grau
  - **CONHECIMENTOS GERAIS:** Livros de História, Geografia e Ciências de 5ª à 8ª Série do 1º Grau / Histórico do Município.



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/94**

**TIPO "B" - 1º GRAU COMPLETO**

**CARGOS**

**TELEFONISTA**

**RECEPCIONISTA**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**PORTUGUÊS**

- **FONÉTICA**
- Separação de Sílabas
- Escrita e Acentuação de Palavras
- Encontro Vocálicos e Consonantais
- Identificar a Sílabas Tônica
- Distinguir a Escrita e Acentuação correta de Palavras
- Reconhecer Ditongos, Tritongos, Hiato e Encontros Consonantais

**MORFOLOGIA:**

- Classe das Palavras
- Flexão dos Vocábulo
- Distinguir Substantivos, Adjetivos e Verbos
- Reconhecer as Flexões em Gênero, Número e Grau dos Substantivos e Adjetivos
- Conjugar corretamente os Verbos para o Presente, Passado e Futuro

**- SINTAXE**

- Termo da Oração
- Concordância Verbal e Nominal
- Distinguir Sujeito, Predicado, Objeto Direto e Indireto
- Reconhecer e Empregar os Principais casos de Concordância do Sujeito com o Predicado e o Substantivo com Adjetivo

**- COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DO TEXTO:**

- Reconhecer as Proposições Básicas do Texto
- Emitir Opinião sobre as idéias do Texto

**- MATEMÁTICA**

- Operações Fundamentais: Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão
- Reconhecer Triângulo, Quadrado e Retângulo
- Prova Real das Operações
- Problemas Envolvendo as Operações Fundamentais
- Multiplicação e Divisão por 10, 100 e 1000
- Cálculo do Dobro, Triplo e quádruplo de um Número
- Cálculo de Metade, Terça, Quarta e Quinta Parte de um Número
- Problemas envolvendo Dezena, Centena, e suas Metades
- Determinação da área do Quadrado, Triângulo e Retângulo
- Propriedades Operatórias das Operações Fundamentais
- Resolução de Problemas envolvendo os números inteiros, decimais e Fracionários
- Porcentagem

**REDAÇÃO:**

**- CONHECIMENTOS GERAIS**

- O Mundo em que Vivemos
- O Brasil: Estados e Capitais
- As Grandes Navegações
- Invasões Estrangeiras
- Os Primeiros Tempos do Brasil
- As Revoltas na Colônia
- A Independência do Brasil
- A Proclamação da República
- O Corpo Humano: As Células, Partes do Corpo, Locomoção, Os Sentidos O Sistema Nervoso e Aparelhos do Corpo Humano.
- Nutrição: Alimentos, Origem, Formação e Funções dos Alimentos

**- PSICOTÉCNICO**

- Teste de Atenção Concentrada "TAC - 1"

**- ORIENTAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS**

- Livros de Comunicação e Expressão, Matemática, História, Geografia e Ciências de 5ª à 8ª Série do 1º Grau.



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/94**

**CLASSE ESPECIAL**

**CARGOS**

**SERVENTE**

**COPEIRA**

**SERVIÇOS GERAIS**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**PSICOTÉCNICO: Teste de Atenção Concentrada "TAC - 5"**





ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/94**

**TIPO " C " - 2º GRAU INCOMPLETO**

**CARGOS**

**. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- **PORTUGUÊS**
  - Acentuação e Pontuação
  - Encontros Vocálicos e Consonantais
  - Classificação de Palavras quanto ao Número de Sílabas e a Tonicidade
  - Distinguir a Escrita e a Acentuação correta de Palavras
- **MORFOLOGIA**
  - Classe de palavras
  - Flexão dos Vocábulos
  - Reconhecer as Flexões em Gênero, Número e Grau dos Substantivos e Adjetivos
  - Conjugar corretamente os Verbos para o Presente, Passado, e Futuro
- **SINTAXE**
  - Termos da Oração
  - Concordância Verbal e Nominal
  - Distinguir os Tipos de Sujeitos, Predicado, Objetos Direto e Indireto
  - Orações Subordinadas
  - Denotações e Conotações
  - Figuras de Linguagem
- **REDAÇÃO**
- **MATEMÁTICA**
  - Prova Real das Operações
  - Múltiplos e Divisores
  - Números Fracionários
  - Números Decimais
  - Propriedades Operatórias das Operações Fundamentais
  - Razões e Proporções: Escala
  - Regra de Três Simples e Completa: Direta e Indireta
  - Porcentagem
- **CONHECIMENTOS GERAIS**
  - O Mundo em Que Vivemos
  - Formação do Povo Brasileiro
  - A Constituição Brasileira
  - As Grandes Navegações
  - A Vinda da Família Real para o Brasil
  - Invasões Estrangeiras
  - O Brasil - Império
  - O Brasil - República
  - O Município de Ulianópolis
  - O Corpo Humano: Organização e Função
  - Função e Reprodução
- **PSICOTÉCNICO**
  - Teste de Atenção Concentrada "TAC-2"
- **ORIENTAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS**
  - **PORTUGUÊS:** Livros de Comunicação e Expressão destinados à 8ª Série do 1º Grau
  - **MATEMÁTICA:** Livros de Matemática da 1ª à 8ª Série do 1º Grau.
  - **CONHECIMENTOS GERAIS:** Livros de História/Geografia/Ciências de 5ª à 8ª Série do 1º Grau/ Histórico do Município.



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/94**

**TIPO "A" - 1º GRAU INCOMPLETO**

**CARGOS:**

- OPERADOR DE SOM
- MOTORISTA
- VIGIA
- CONTÍNUO

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

**PORTUGUÊS:**

- **FONÉTICA**
  - Encontro Vocálicos
  - Encontro Consonantais
  - Divisão Silábicas
  - Tonicidade
- **ORTOGRAFIA**
  - Acentuação Gráfica
  - Sinais de Pontuação
  - Abreviaturas e Siglas
- **MORFOLOGIA**- Classificação das palavras
  - Flexão dos Substantivos: Gênero, Número e Grau
  - Flexão dos Adjetivos: Gênero, Número e Grau
  - Verbos e Flexões
  - Pronomes: Pronomes de Tratamento
- **MATEMÁTICA**
  - Conjuntos
  - Leitura e Escrita de Números
  - Leitura e Escrita de Quantias
  - Leitura de Horas e Meia Horas
  - Unidades de Medidas: Metro, Litro e Grama

**REDAÇÃO:**

- **CONHECIMENTOS GERAIS:**
  - O Mundo em que vivemos
  - O Brasil: Estados e Capitais
  - A Proclamação da República
  - Tipo de Alimentos
  - O Corpo Humano: Organização e Função
- **PSICOTÉCNICO**
  - = INV - Forma "A"
- **ORIENTAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS**
  - **PORTUGUÊS:** Livros de Comunicação e Expressão de 1ª à 5ª Série do 1º Grau
  - **MATEMÁTICA:** Livros de Matemática de 1ª à 5ª Série do 1º Grau.
  - **CONHECIMENTOS GERAIS:** Livros de Integração Social e Ciências de 1ª à 4ª Série do 1º Grau e Livros de História, Geografia e Ciências de 4ª e 5ª Série do 1º Grau.